



GOVERNO DO MUNICIPIO
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.314/2012

SENADOR POMPEU-CE, 26 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Senador Pompeu, no valor de R\$ 55.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu aprovou e **EU** sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Senador Pompeu, criando dotação orçamentária própria, através de Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para fazer face às despesas, como a seguir discrimina:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0201.041220405.2.091 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO CODESSUL

Assegurar a transferência de recursos financeiros ao Consórcio Regional de Desenvolvimento da Região Sertão Central Sul.

3.3.71.41.00 – Contribuições	R\$ 14.400,00
3.3.71.41.01 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 40.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária arrecadação, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

0701-15.451.0022.1.017 – Obras de Infra-Estrutura Urbana e Paisagística

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 55.000,00
--	---------------

Art. 3º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, 26 DE JUNHO DE 2012.

Luiz Ibovan Fernandes Ramos
Luiz Ibovan Fernandes Ramos
Prefeito Municipal em Exercício